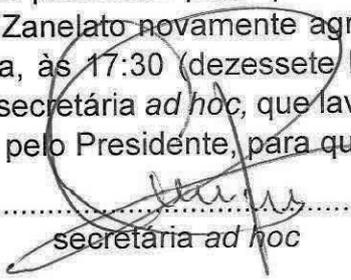
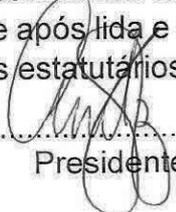


ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE ARAPONGAS E ROLÂNDIA, COM OS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS DE CARNES E DERIVADOS, COM DATA-BASE EM PRIMEIRO DE NOVEMBRO. Aos vinte e cinco (25.11.2024) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, dando cumprimento ao edital de convocação publicado no Jornal "Folha de Londrina", em sua edição do dia vinte (20.11.2024), do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, página 19 (dezenove) da folha "classificados", às 17:00 (dezessete horas), em segunda convocação, deu-se início a Assembleia Geral Extraordinária com os trabalhadores nas indústrias de Carnes e derivados. Abrindo os trabalhos, o presidente do sindicato senhor Anderson Zanelato, agradeceu a presença de todos e informou que a assembleia das 14h00 (catorze horas), que seria realizada na sub sede do Sindicato em Rolândia não foi possível pois não houve a presença de trabalhadores. Em seguida o senhor presidente solicitou a mim, Edinéia Brocanelli, nomeada secretária *ad hoc*, que efetuassem a leitura do edital que contém os seguintes dizeres: EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Arapongas, Rolândia, Sabáudia e Pitangueiras, por seu Presidente infra-assinado, no uso de atribuições legais e estatutárias, por intermédio do presente Edital, CONVOCA TODOS OS TRABALHADORES nas Indústrias de CARNES E DERIVADOS, compreendidos na representação de abrangência da base territorial do STIAAR, com data-base no mês de novembro, associados ou não ao STIAAR, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 25 de novembro de 2024, às 14:00(catorze) horas na subsede do sindicato, sito à Rua Duque de Caxias nº 32, em Rolândia, Estado do Paraná, e uma outra assembleia no mesmo dia 25 de novembro de 2024, às 16:00 (dezesseis) horas, na sede do sindicato, sito na Rua Quetzal, 1464, em Arapongas, Estado do Paraná em primeira convocação, para tratarem e deliberarem sobre os seguintes pontos de pauta: Discussão, aprovação ou não aprovação da contraproposta patronal referente à formalização de Termo Aditivo para recomposição salarial e demais cláusulas econômicas, ou seja, valores dos pisos, valor da ajuda alimentação e percentual de reajuste salarial para demais trabalhadores, válidas para o período 01 de novembro de 2024 à 31 de outubro de 2025, bem como da manutenção de todas as demais cláusulas da CCT 2022/2024; Deliberação da deflagração ou não de greve, caso seja rejeitada a contraproposta patronal, e, fixação dos parâmetros da data de início, conforme previsto na legislação; Ratificação do percentual do desconto da Contribuição Assistencial, conforme artigo 8º, inciso IV, da C.F/88, letra "e" do artigo 513, da CLT e nos termos da decisão do Tema 935 da Repercussão Geral do STF, em favor da entidade, observando-se que esta será uma das oportunidades ao integrante desta data-base para a manifestação individual contrária ou favorável à referida contribuição de custeio; Outros assuntos de interesse dos Trabalhadores. Se não houver número legal de presentes para a realização da assembleia em primeira convocação, a mesma realizar-se-á em segunda convocação, às 15:00(quinze) e as 17:00(dezessete) horas com qualquer número de presentes, na mesma data e local. Arapongas, 20 de novembro de 2024. Anderson Zanelato – Presidente. Feito a leitura do edital, o senhor Presidente passou ao cumprimento do primeiro item da ordem do dia, abrindo discussão a respeito da proposta referente recomposição salarial e demais cláusulas econômicas, ou seja, valores dos pisos, valor da ajuda alimentação e percentual de reajuste salarial, válidas para o período 01 de novembro de 2024 à 31 de outubro de 2025, que consiste em reajuste de 5,90% (cinco vírgula noventa por cento) para os demais salários que não são pisos, a partir de 1º de novembro de 2024, piso normativo de ingresso no valor de R\$1.915,00 (um mil, novecentos e quinze reais) mensais e, o piso de efetivação no valor de R\$ 2.070,20 (dois mil, setenta reais e vinte centavos) mensais. O valor da ajuda alimentação, passando, a partir de 1º de novembro 2024, para o valor mínimo de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) mensais e, a manutenção das demais cláusulas conforme CCTs anteriores. O senhor presidente, Anderson Zanelato, discorreu aos presentes que o ponto de pauta número três integra também a CCT e argumentou da necessidade de todos os trabalhadores e trabalhadoras contribuírem com o sindicato, pois só assim a entidade poderá continuar forte, sem qualquer intervenção ou financiamento das empresas, podendo assim fazer uma boa campanha salarial. Ainda observou



que de acordo com a política estabelecida pelo sindicato, é na assembleia que se aprova a recomposição salarial que também se delibera a respeito do desconto da contribuição assistencial. Prosseguindo, o Presidente lembrou que a proposta de desconto é o de ratificar a manutenção do desconto da contribuição assistencial no percentual de 1,5% (um e meio por cento) do piso salarial de efetivação. Explicou o presidente que trata-se de "ratificação" da decisão de fazer o desconto, tendo em vista que essa proposta já foi aprovada na assembleia de aprovação de pauta, mas que devido ao que está acontecendo no momento na mídia, redes sociais, ou seja, uma série de comentários, fake News contra os sindicatos e também em razão da recente decisão do Tema 935 de repercussão geral no STF, que versa a respeito do custeio dos sindicatos dos trabalhadores, decidimos pela ratificação da mesma, para que não se abra qualquer dúvida da legalidade do desconto. Ressaltou o senhor Presidente que o estabelecimento de disposição de como proceder para o trabalhador para exercer o direito à oposição ao desconto da contribuição assistencial, sugeriu que a carta deve ser manuscrita de próprio punho e apresentada pessoalmente pelo trabalhador ou trabalhadora perante o seu sindicato e assim entende como razoável o prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do dia seguinte ao recebimento do primeiro pagamento reajustado. Também disse que a contribuição assistencial está fundamentada no art. 8º, inciso II, da Constituição Federal, Art. 513, alínea "e" da CLT, NOTA TÉCNICA Nº 02 de 26.10.2018 do MPT, que dispõe que são prerrogativas dos sindicatos, impor contribuições a todos àqueles que participam das categorias econômicas ou profissionais ou das profissões liberais representadas. Enfatizou ainda o presidente, que não é justo que somente alguns contribuam com a manutenção de seu sindicato, considerando que os benefícios previstos na convenção coletiva de trabalho são em prol de todos e não só para alguns ou somente para aqueles que participaram da assembleia ou mesmo só para os associados ao sindicato. Depois de feita a exposição da proposta de desconto, o senhor Presidente colocou em discussão o pacote com todas as propostas de reajustes, inclusões, supressões, desconto e depois colocou para deliberação de todos os presentes, independentemente de serem ou não filiados ao sindicato, sendo o que importa é ser membro da categoria desta data-base. Foi sugerido pelo Presidente que a votação deve ser por aclamação, pois estamos deliberando sobre aceitar ou não uma proposta de recomposição salarial, piso normativo, valor da cesta básica, desconto de contribuição de custeio e que entende que não podemos, neste momento tão importante que podemos aceitar ou rejeitar a proposta, se esconder atrás do voto secreto e depois não fazer um movimento reivindicatório de greve. Entretanto, ressaltou que são os trabalhadores e trabalhadoras presentes que também devem decidir se o veredito a ser dado será ou não secreto, destacando que apenas fez reflexão a respeito de assunto tão importante neste momento da assembleia. Após ouvir de vários dos presentes que a votação deve ser por aclamação, submeteu à decisão de todos se a votação seria secreta ou por aclamação. Foi unanime a decisão que a deliberação deve ser por aclamação. Foi colocada a proposta em votação por todos os trabalhadores e trabalhadoras presentes e foi aprovada pela maioria a aceitação da proposta e a consequente assinatura da CCT para o período 2024/2025 (dois mil e vinte e quatro, dois mil e vinte e cinco). Continuando a assembleia, o Presidente justificou que, devido ao resultado da deliberação pelo aceite da proposta, não é necessário deliberar o ponto de pauta número dois, tendo em vista que o mesmo perdeu seu objeto. Passando para o ponto de pauta número quatro, que trata de outros assuntos de interesse da categoria ou comumente chamado de assuntos gerais, o presidente fez informes diversos e, em seguida franqueou a palavra aos demais presentes para quem quisesse fazer uso, não havendo manifestações o Presidente Anderson Zanelato novamente agradeceu a presença de todos e, deu por encerrada a presente assembleia, às 17:30 (dezessete horas e trinta minutos), solicitando a mim, Edinéia Brocanelli nomeada secretária *ad hoc*, que lavrasse a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada por mim e pelo Presidente, para que surta os devidos efeitos estatutários e legais.

.....

secretária *ad hoc*

.....

Presidente